

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/11/2024 16:19:21	O Agente de Contratação (Pregoeiro) e equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2024-030-FMS, com abertura prevista para 08/11/2024, às 09:00 horas, onde detalharemos a seguir as adequações: Os subitens a seguir serão suprimidos do edital, conforme relação a seguir: Subitem: 9.2.4.9 – Certidão Negativa de Débitos e Penalidades pessoa física do (s) sócio (s) e pessoa jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado, sede da empresa Licitante; Subitem: 9.2.4.10 - Certidão Negativa de Débitos e Penalidades pessoa física do (s) sócio (s) e pessoa jurídica emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; O subitem a seguir será retificado, conforme veremos: ONDE SE LER: Subitem: 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s), acompanhado da Certidão de Cartório de Protesto referente a sede da licitante (emitida pelo TJ/PA ou pelo TJ da sede da licitante) e Certidão de Protesto (emitida pelo(s) cartório(s) de protesto existente na sede da licitante, em nome da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. PASSAA LER: Subitem: 9.2.4.8 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. JUSTIFICATIVA: 1 – Ao alicerçado nos entendimentos, ante os questionamentos da empresa ora impugnante, para este objeto específico, bem como considerando o interesse público na ampliação da competitividade, reconhece parcialmente a presente impugnação e no mérito resolve, julgar PROCEDENTE às alegações apresentadas pela impugnante. A ampliação da disputa não significa estabelecer quaisquer condições para a disputa, mas, analisar, sempre que possível, a proporcionalidade das exigências para uma dada contratação. Não poderá estabelecer tão somente condições genéricas, até por que cada bem e serviço possui a sua peculiaridade. Mas a exigência demasiada, que figure desproporcional, deve ser rechaçada. O parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, logo, o princípio da ampliação da disputa norteia todo o devido processo licitatório, do início ao fim, nas fases interna e externa. Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares, segue anexo adendo que se tornara parte integrante do edital. O presente ADENDO passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2024-030-FMS, pelo que, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições previstas no instrumento de convocação.
Pregoeiro	08/11/2024 09:01:31	Senhores licitantes responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
Sistema	08/11/2024 09:20:56	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	08/11/2024 09:20:56	Despacho. Fornecedor: 45355, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: A licitante deixou de apresentar todas as exigências do subitem 5.12.2 - BOLETO e COMPROVANTE DE PAGAMENTO do seguro garantia, constatando ausência, onde a mesma estar, DESCLASSIFICADA.!
Sistema	08/11/2024 09:21:05	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	08/11/2024 09:31:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	08/11/2024 09:31:56	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	08/11/2024 09:41:58	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/11/2024 09:43:25	A proposta do fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$502.150,00 .
Pregoeiro	08/11/2024 09:45:27	Senhor licitante anexar documentos de habilitação e proposta inicial, conforme consta prazo informado.
Pregoeiro	08/11/2024 11:47:28	Senhores licitantes será aberto o chat de mensagens, apenas para negociação com a empresa, solicito a compreensão de todos.
Pregoeiro	08/11/2024 11:47:57	Senhor licitante HIKARU SERVICOS LTDA , solicito que reveja sua proposta, o valor ofertado na fase de lances, pela mesma está acima do esperado pela administração.
Sistema	08/11/2024 11:48:19	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/11/2024 11:48:32	Constatando que se tratar de prestação de serviços, levando em consideração que cabe autoridade competente aceita o valor ofertado pela empresa, para adjudicação e homologação do processo licitatório.
Sistema	08/11/2024 11:51:43	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 500.456,72 pelo fornecedor ID: 55530 - Data Prop.: 05/11/2024 09:38:31
Pregoeiro	08/11/2024 11:53:26	Senhor licitante valor ofertado na negociação, está acima do esperado pela administração
Pregoeiro	08/11/2024 11:53:59	Solicito a compreensão e entendimento para uma melhor proposta
Fornecedor 55530	08/11/2024 11:55:35	Prezado Sr. Pregoeiro, em atendimento à fase de lances do Pregão nº 030/2024, venho, por meio deste, informar que o valor máximo que posso ofertar é de R\$ 500.456,72 para o lote1, motivo pelo qual os custos com os materiais para manutenção dos referidos equipamentos se encontram elevados. Estou à disposição para eventuais esclarecimentos e para as providências subsequentes no processo licitatório. Atenciosamente, HIKARU SERVICOS LTDA.
Sistema	08/11/2024 11:58:22	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	08/11/2024 14:02:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/11/2024 14:32:51	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/11/2024 14:32:55	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA-10.968.882/0001-37 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA -10.968.882/0001-37 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$500.456,72 .
Sistema	08/11/2024 14:33:38	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/11/2024 15:03:39	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	08/11/2024 15:04:00	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HIKARU SERVICOS LTDA	10.968.882/0001-37	R\$ 500.456,72

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 16:17:12	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo 1_adendo_pe_srp_9_2024_030_fms_assinado_1730920631.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	08/11/2024 09:00:03	Bom dia!
Sistema	08/11/2024 09:21:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:21:05
Pregoeiro	08/11/2024 09:44:02	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/11/2024 09:45:00hs até o dia 08/11/2024 11:45:00hs para o(s) fornecedor(es): HIKARU SERVICOS LTDA.
Sistema	08/11/2024 09:48:36	O fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR 01_doc_empresa_hikaru_pe_030_2024_1731070115.rar no habilitanet.
Sistema	08/11/2024 11:45:02	O prazo para o fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 11:47:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	08/11/2024 11:59:20	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 08/11/2024 12:00:00hs até o dia 08/11/2024 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): HIKARU SERVICOS LTDA.
Sistema	08/11/2024 12:05:59	O fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_consolidada_1731078359.pdf no proposta final.
Sistema	08/11/2024 12:07:51	O fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA acabou de EXCLUIR proposta_consolidada_1731078359.pdf da proposta final.
Sistema	08/11/2024 12:08:14	O fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_consolidada_assin_1731078494.pdf no proposta final.
Sistema	08/11/2024 14:00:01	O prazo para o fornecedor HIKARU SERVICOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .



ada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:04:00 horas do dia 08 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro(a) Oficial


VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Equipe de Apoio


GEOVANNA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 206CAB362E81B22F2A6A21F826224C23



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-030-FMS

LAUDO DE JULGAMENTO



No dia 08 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e dez minutos, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, sito a Av. Manoel Félix de Farias, Bairro Centro, Vitória do Xingu - PA, reuniu-se o Agente de contratação (Pregoeiro) e equipe de apoio para julgamento, designados pelo Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2024, com autorização do Gestor, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

I – DA INSTRUÇÃO:

A Licitação em exame foi realizada com base no ofício nº. 1.673/2024-GAB/SMS, em anexo termo de referência, pesquisa de mercado e estudo técnico preliminar solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA.

O objetivo desta Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital, conforme esta registrado nas páginas de nº 236 a 251, deste processo. As providências de divulgação deste PREGÃO ELETRÔNICO SRP esteve a cargo do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que atendeu aos requisitos do Artigo 54, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme publicações de aviso de licitação no Diário Oficial do Município, edição 592, página 01/01 no dia 23/10/2024, Diário Oficial da União, seção 03, página 259 no dia 24/10/2024, Diário Oficial do Estado, nº 36.006, página 102 no dia 24/10/2024, jornal da Amazônia, página 04 do dia 24/10/2024, quadro de aviso da unidade gestora dia 24/10/2024, no meio eletrônico no site Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, www.vitoriaadoxingu.pa.gov.br, no site Oficial do licitanet, no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, tendo em vista a ampla divulgação participou 02 (duas) empresas participou do certame, conforme comprovante anexado ao processo.

No presente certame na forma eletrônica participou as empresas HIKARU SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.968.882/0001-37 e ENGEMED ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 15.305.042/0001-08, sendo que a empresa HIKARU SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.968.882/0001-37, prosseguiu no certame, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prosseguiram com o processo licitatório, conforme está registrado em ATA.

II – DO JULGAMENTO:

Nesta data, após o exame da proposta apresentada, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, baseando-se no critério de MENOR PREÇO POR LOTE, proferiu-se o julgamento para a proposta apresentada como veremos, a seguir.



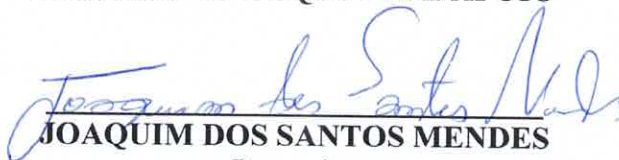
III – VENCEDORES:

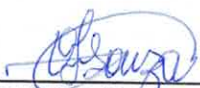
Diante do exposto o Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio informa a empresa a seguir, bem como submete a apreciação do Sr. SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO, Secretário Municipal de Saúde de Vitória do Xingu-PA, Ordenador de Despesas, o presente Processo Licitatório para efeito de Adjudicação e Homologação da proposta vencedora, de acordo com ata de sessão.

EMPRESA	LOTE	VALOR
HIKARU SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.968.882/0001-37	1	R\$ 500 456,72
VALOR TOTAL		R\$ 500 456,72
VALOR DA ESTIMATIVA		R\$ 518 608,08

Vitória do Xingu - PA, 08 de novembro de 2024.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


JOAQUIM DOS SANTOS MENDES
Pregoeiro


VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Equipe de Apoio


GEOVANNA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio